

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016

Processo Administrativo nº 7.134/2016

Objeto: Alienação de Ativos Inservíveis do Município de Aracruz-ES

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz – ES, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados que **às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2016, sala de pregão da Secretaria de SUPRIMENTOS**, localizada no endereço Avenida Morobá nº 20 Bairro Morobá/Aracruz, fará realizar LEILÃO, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio dos Prepostos Municipais nomeados para o período de ocorrência de Leilão Público, através do Decreto nº 29.333, de 14 de abril de 2015, os servidores Edson Wander Dam-broz, matrícula nº 996 e Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1041, dos bens abaixo especificados, atendidas a legislação e especificação deste Edital:

1 - CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

1.1- O leilão será cometido aos Servidores Municipais acima descritos, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

1.2- Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILAO www.gesttoleiloes.com.br, o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.

1.3- Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL GESTTO, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.4- Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.5- Estarão impedidos de participar do leilão aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002) e as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do mesmo diploma.

2 - DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 - O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens inservíveis constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Aracruz - ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio dos Servidores Municipais.

2.2 - As fotos divulgadas no PORTAL GESTTO são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A **VISTORIA FACULTATIVA** PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Aracruz - ES e o PORTAL GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4 – Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.5 – **Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no período de 11 à 25 de Julho de 2016 de 09:00 às 17:00 horas e no dia 26 de Julho de 2016 de 08:00 às 11:00 horas.** Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Aracruz, através da Gerência de Patrimônio, pelo telefone (27)

3270-7078 ramais 1708 e 1709, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

2.6 - Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço:

- Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Aracruz, sito Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.

2.7 - A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ocorrerá por conta do arrematante.

2.8 - Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **Anexo I** do presente Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

3.2 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL GESTTO, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3 - Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do Município de Aracruz - ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.4 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.5 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6 - No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão através da rede internet (www.gesttoleiloes.com.br) deverão preencher o CADASTRO do PORTAL GESTTO atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

3.7 - Os interessados em participar presencialmente no leilão (Participação Presencial) deverão apresentar os documentos mencionados abaixo diretamente ao Preposto Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio, **no dia 26 de julho de 2016 à partir das 14:00 horas, na sala de pregão da Secretaria de SUPRIMENTOS, localizada no endereço Avenida Morobá, nº 20 Bairro Morobá/Aracruz,** devendo apresentar a seguinte documentação para habilitação:

3.7.1 - Tratando-se de pessoa jurídica (empresa):

- a) Contrato Social e alterações em vigor;
- b) CNPJ;
- c) Carteira de identidade de seu representante legal;
- d) Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto;

3.7.2 - PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

3.8 - Verificado o atendimento dos itens 3.7, 3.7.1 e 3.7.2, conforme o caso, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento **um número que os identificará durante a etapa de lances**.

3.9 - **Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou obtida via internet por meios de autenticação digital.**

4 - DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os lances poderão ser ofertados através do **PORTAL GESTTO** e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

4.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4 - O **PORTAL GESTTO** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

4.5 – Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

4.6 - Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7 - Os Servidores Municipais encarregados do Leilão poderão, no interesse do Município de Aracruz - ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8 - **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Aracruz para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL GESTTO** (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

4.9 - **LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério dos Servidores Municipais, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da Secretaria de Suprimentos do Município de Aracruz-ES.

4.10 - Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Aracruz-ES, dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, dos encargos e da caução nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município de Aracruz não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.11 - **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.12 - **SINAL** - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar aos Servidores Municipais, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance

ofertado, o qual deverá ser repassado imediatamente à Empresa GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante, pessoa física ou jurídica. Não serão aceitos cheques de terceiros. Esse valor será abatido do valor total da arrematação a ser pago.

4.13 – Após o encerramento do leilão, os Servidores Municipais encarregados do mesmo serão responsáveis pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.14 – Até a retirada dos bens arrematados o município de Aracruz-ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1 - Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2 - O **preço do bem arrematado** e os **encargos administrativos** deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL GESTTO. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3 – Alternativamente o preço do bem arrematado e os encargos administrativos poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de ordem de Crédito ou Depósito bancário, a ser realizado na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, e o comprovante enviando para gian@gestto.com.br.

5.4 - **CAUÇÃO** - Os arrematantes deverão pagar a título de caução, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, através de TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, e o comprovante enviado para gian@gestto.com.br.

5.5 - **O valor do CAUÇÃO, será devolvido pela GESTTO após 30 (trinta) dias úteis a contar da data da solicitação de devolução**, a ser enviada por e-mail à GESTTO, endereçado ao e-mail caucao@gestto.com.br, contendo a comprovação inequívoca da efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s).

5.5.1 - Entende-se por “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” o seguinte:

- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à, aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;

- No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN.

5.5.2 - O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.3 - A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**Anexo II**), assinado pelo Município de Aracruz e, no caso de veículo(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante.

5.5.4 - A devolução da caução será realizada através de cheque nominal ao arrematante a ser disponibilizado ao mesmo, para retirada, ou envio por correio, ou ainda, a pedido do arrematante, depositado em sua conta corrente.

5.5.5 - Alternativamente, a critério do arrematante, a devolução poderá ser feita através de transferência bancária, por meio de DOC, para a conta-corrente do arrematante, ocasião em que será(ão) debitado(s) o(s) custo(s) com taxa(s) bancária(s).

5.5.6 - Caso o arrematante opte pela devolução através de transferência bancária, as informações bancárias completas (nome completo ou razão sócia, CPF ou CNPJ, nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente) deverão ser encaminhadas juntamente com a solicitação de devolução acima mencionada.

5.5.7 - A retirada do cheque para devolução da caução só poderá ser feita pelo arrematante ou procurador com procuração com firma reconhecida em cartório.

5.5.8 - As devoluções de caução realizadas através de transferência bancária só poderão ser feitas para contas de titularidade do arrematante.

5.5.9 - O prazo de 30 (trinta) dias úteis para devolução da caução só contará após o recebimento da solicitação de devolução em questão com as informações completas, claras e com as comprovações necessárias.

5.5.10 – A solicitação da devolução da caução deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, informando os dados bancários completos (nome completo/ razão social do titular da conta, CPF, ou CNPJ, nome e número do banco, número da agência e número da conta) e ser acompanhada de cópia digitalizada da carta de arrematação e Termo de Responsabilidade de retirada de lotes devidamente assinados pela Prefeitura.

5.5.11 – A solicitação da devolução da caução não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada, sob pena de perda da devolução em questão.

5.6 - Caso o pagamento do preço do bem arrematado, dos encargos administrativos e da caução não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.7 - **ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO** - Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, conforme descrito abaixo:

R\$ 30,00 por lote arrematado, para lotes de valor até R\$ 499,99;
R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 até R\$ 999,99;
R\$ 150,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99;
R\$ 300,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;
R\$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99;
R\$ 750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99;
R\$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99;
R\$ 1.750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99;
R\$ 2.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99;
R\$ 3.250,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99;
R\$ 3.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99 e
R\$ 4.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 250.000,00.

5.8. A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.9 - O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.10 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.10.1 - O PORTAL GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

5.11 - Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor do lance ofertado, dos encargos administrativos e da caução, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Aracruz para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 07 (sete) dias úteis de antecedência junto ao Município de Aracruz, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.12 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Aracruz, através da Gerência de Patrimônio, pelo telefone (27) 3270-7078 ramal 1708 ou 1709.

5.13 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Aracruz, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.14 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Aracruz constante do bem arrematado.

5.15 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Aracruz no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Aracruz qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.16 - Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos. E sendo devida uma multa de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado, além da taxa de 1% (um por cento) dia acima mencionado.

5.17 - VEÍCULOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das taxas e despesas relativas a transferência de propriedade dos veículos, cabendo ao Município de Aracruz a entrega dos veículos sem ônus ou o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

5.17.1 – em até 90 (noventa) dias uteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor do lance efetuado, dos encargos e da caução, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Aracruz, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante agendamento prévio junto ao Município de Aracruz, pelos telefones constantes no item 5.17.2, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.17.2 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Aracruz, através da Gerência de Patrimônio, pelo telefone (27) 3270-7078 ramal 1708 ou 1709.

5.17.3 - Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 50,00 (cinquenta reais)/dia por motocicleta ou veículo similar arrematado e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)/dia por automóvel arrematado e 100 (cem reais)/dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus ou veículo similar ar-

rematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

5.17.4 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura de Aracruz. Independentemente dessa providência, a Gerência de Patrimônio do Município de Aracruz cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Aracruz poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

5.17.5 - Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.17.6 - Eventuais despesas adicionais, tais como emissão de segunda via de documentos, decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura, correrão por conta do Município de Aracruz.

5.17.7 - No caso de veículos vendidos como sucatas correrão por conta do Município de Aracruz todas as despesas com o recorte do registro/número de chassis do veículo, bem como a baixa do mesmo no DETRAN, e entregue ao Arrematante sem nenhum direito a documentação.

5.17.8 - O PORTAL GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

5.18 - No ato da retirada dos bens arrematados o arrematante assinará um termo de responsabilidade de retirada de lotes (TRRL), conforme **Anexo II**, isentando o município de Aracruz-ES e o portal Gestto de quaisquer responsabilidades sobre os bens arrematados, assumindo a partir da data de retirada as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e ou tributos decorrentes do bem entregue.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

6.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Aracruz, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3 - As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2 - **MULTA** - Caso não seja realizado qualquer pagamento previsto neste Edital, assim como a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s) será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrado através da caução paga ou via cobrança administrativa e ou judicial, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste Edital

6.2.1 - Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente. Serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3 - **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os encargos administrativos e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorri-

das. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3 – Em caso de inadimplemento do arrematante a Gestto poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em nome da prefeitura de Aracruz-ES dos valores inadimplidos.

6.3.4 – em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos deverão ser acrescidas custas processuais de 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2 - Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3 - Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4 - CAMPO DE ATUAÇÃO - O PORTAL GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Aracruz, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Aracruz, através do PORTAL GESTTO. Cabe ao Município de Aracruz responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.5 - SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL GESTTO.

7.6 - O PORTAL GESTTO, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O PORTAL GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.8 - O PORTAL GESTTO não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

7.9 - MODIFICAÇÃO - O PORTAL GESTTO poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL GESTTO.

7.10 - REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da GESTTO os custos envolvidos.

7.11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Aracruz, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. E eventual recurso deverá ser protocolado junto ao município de Aracruz-ES no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

7.12 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13 - Qualquer esclarecimento será prestado pelos Prepostos Municipais, Sr. Edson Wander Dambroz e Sr. Marcelo Rodrigues de Oliveira, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Aracruz, Av. Morobá nº 20, Bairro Morobá, nesta cidade ou pelo telefone 3270-7081, no horário de 12:00 às 17:00.

7.14 - O Município e os Prepostos Municipais aconselham aos interessados que vistorem o material pessoalmente, pois o mesmo será vendido no estado em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores.

7.15 - O Município de Aracruz, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.16 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

7.17 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelos Servidores Municipais, com base na legislação em vigor.

Aracruz, 28 de Junho de 2016

André Coelho Silva
Secretário de Suprimentos

ANEXO I

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VMV
		Valor Mínimo de Venda
1	SUCATAS: MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, GELADEIRA, FOGÃO, BEBEDOURO E OUTROS	R\$300,00
2	RETROESCAVADEIRA FIATALLIS, MODELO: FB 80.2, ANO: SEM INFORMAÇÕES, SÉRIE FB802A2R02564	R\$8.000,00
3	FIAT PALIO FIRE FLEX, ANO: 2005, PLACA: MQN-9611	R\$3.500,00
4	SUCATA DE TANQUE DE PICHE	R\$150,00
5	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA, ANO: 2011, PLACA: ODG-5896	R\$9.450,00
6	TOCOS DE MADEIRA	R\$700,00
7	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA, ANO: 2011, PLACA: ODG-5890	R\$9.450,00
8	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA, ANO: 2011, PLACA: ODG-5895	R\$9.450,00
9	FIAT DOBLO ELX, ANO: 2006, PLACA: MQP-8792	R\$4.000,00
10	SUCATA DE ELETRÔNICOS: MONITORES, CPU's, TELEVISORES, ESTABILIZADORES, TONER E OUTROS	R\$390,00
11	SUCATA FERROSA	R\$190,00
12	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G, ANO:	R\$20.000,00
13	SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS	R\$800,00
14	MICROÔNIBUS M.BENZ MASCARELLO GRANMICRO, ANO: 2006, PLACA: MRA-7557	R\$10.000,00
15	ÔNIBUS VW INDUSCAR, ANO: 2005, PLACA: MQP-2432	R\$12.000,00
16	TRATOR AGRÍCOLA URSUS, ANO:	R\$10.000,00
17	CAMINHÃO VW 7.90, ANO: 1993, PLACA: MRO-8605	R\$12.000,00
18	PICADEIRA DE CAPIM	R\$190,00
19	RELÓGIO DE PONTO HENRY ORION 5, APROX.: 120 UNIDADES	R\$1.200,00
20	SUCATA DE AR CONDICIONADO, APROX.: 15 UNIDADES	R\$100,00
21	CARRINHOS PARA CONCRETO, APROX.: 5 UNIDADES	R\$100,00
22	PAPÉIS PARA RECICLAGEM	R\$100,00
TOTAL		R\$112.070,00

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº [REDACTED] – DATA: [REDACTED]-[REDACTED]-20[REDACTED]

COMITENTE: Prefeitura Municipal de [REDACTED]

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE- 1ªVIA: PREFEITURA

LEILÃO Nº [REDACTED] – DATA: [REDACTED]-[REDACTED]-20[REDACTED] COMITENTE: Prefeitura Municipal de [REDACTED]

ARREMATANTE: [REDACTED]

LOTE: Lote nº [REDACTED] - [REDACTED] (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e o DUT – Documento Único de Transferência (no caso de lote do tipo “veículo”) assinado pela Prefeitura.

Data: ____/____/____

Nome: _____
p/ Arrematante

Nome: _____
p/ Prefeitura